



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3462 – PÁGINAS: 05

## ATOS MUNICIPAIS

### ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

### ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

### ❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=9c19c5d9e57bd0051915036b4d081bcb10b877d8>

### ❖ ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Presidente Vargas, 310– Centro, Chapadinho/MA

CEP: 65.550-000

Email: [cplchapadinho2021@gmail.com](mailto:cplchapadinho2021@gmail.com)

Site: <https://www.chapadinho.ma.gov.br/>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

### ❖ INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3462 – PÁGINAS: 05

ATOS MUNICIPAIS

## SUMÁRIO

**CHAMADA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR) .....3**

*(clique para ir ao item selecionado)*



### ATOS MUNICIPAIS

#### CHAMADA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR)

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL - COMPIR

EDITAL Nº001/2024

Ficam convocados os membros da sociedade civil organizada para votar, bem como serem votados a uma das 10 (dez) vagas de representação da sociedade civil do COMPIR, sendo seus titulares e respectivos suplentes;

#### 1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. A Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, responsável pela elaboração deste edital para a eleição e nomeação da comissão eleitoral por portaria.

1.2. A Comissão tem por atribuições:

1.2.1. Garantir a lisura do processo de eleição para composição do COMPIR;

1.2.2. Dirigir e acompanhar a realização da Assembleia Geral, até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu funcionamento e indicando, dentre os seus membros, o Presidente e o Secretário da Comissão;

1.2.3. Preparar as fichas de cadastramento de candidatos que deverão ser preenchidas no horário, data e local determinadas no item 2.5;

1.2.4. Referendar o credenciamento e publicar a relação dos candidatos;

1.2.5. Publicar no Diário Oficial do Município e em outros meios de comunicação:

1.2.5.1. A relação dos candidatos credenciados;

1.2.5.2. A relação dos eleitos;

1.2.6. Todos os atos e deliberações pertinentes ao processo eleitoral;

1.2.7. Julgar as impugnações dos credenciados, publicando os resultados dos recursos no site da Prefeitura e em outros meios de comunicação;

1.2.8. Deliberar sobre a validade ou anulação do voto;

1.2.9. Dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital;

1.2.10. Homologar os resultados finais, elaborando a Ata da Assembleia Geral, que deverá ser assinada por todos os componentes da Comissão Eleitoral, após o término do processo de apuração.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS

2.1. Estarão aptos para inscrição como candidato ao COMPIR, segundo a Lei de nº 1.174/2013, os membros da sociedade civil organizada e interessados em concorrer por uma cadeira no COMPIR, deverão cadastrar-se previamente na Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, atendendo aos seguintes requisitos:

- Representante ou membro do segmento de povos quilombolas;
- Representante ou membro do segmento de povos ciganos;
- Representante ou membro de povos de religião de matriz africana;
- Representante ou membro da agricultura familiar;
- Representante ou membro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

II – Comprovar, atividade e cadastro atualizado no município;

Parágrafo único - A Associação, Agrupamento segmento concorrerá apenas a uma vaga, respeitando as representações contidas no inciso I do parágrafo anterior.

2.2. Estão disponíveis 20 (vinte) vagas, sendo 10 (dez) vagas titulares e dez (vagas) vagas suplentes obedecida a representatividade por segmento;

2.3. A Inscrição dos candidatos será feita na sede da Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, no período de 05 a 13/11/2024, das 8h às 12h.

2.4. No caso do não preenchimento por falta de concorrentes ou interessados em uma das vagas, será preenchido pelo segmento com maior número de inscrições devendo o COMPIR priorizar o fortalecimento nesse mandato do segmento não preenchido evitando assim a fragilização do referido segmento.

#### 3. DOS PRAZOS RECURSAIS

3.1. A Comissão Eleitoral publicará a lista de inscrições de candidatos deferidos até o dia 14 de novembro de 2024.

3.2. O prazo de recurso de impugnação dos candidatos será de 02 (dois) dias, sendo 16 de novembro de 2024.

3.3. O resultado dos recursos apresentados será publicado pela comissão no dia 18 de novembro de 2024.

#### 4. DA ELEIÇÃO

4.1. A Eleição dos Conselheiros será realizada no dia 19 de novembro de 2024, das 08h às 10h, no auditório da Biblioteca Pública Municipal, situada na Avenida Gustavo Barbosa, S/N – Centro.

4.2. Participarão da eleição os candidatos com seus cadastramentos e inscrições devidamente deferidos pela Comissão Eleitoral.

4.3. Só adentrarão ao recinto da eleição os candidatos, os eleitores, Comissão Eleitoral, servidores públicos a serviço da Prefeitura ou jornalistas, devidamente credenciados.

4.4. Terão direito a voto:

4.4.1. Membros das comunidades tradicionais devidamente cadastrados na Secretaria de Municipal de Políticas da Igualdade Racial, maiores de 18 anos, devidamente identificados;



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3462 – PÁGINAS: 05

## ATOS MUNICIPAIS

### 5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. Será fixada relação completa dos candidatos inscritos divididos por segmento de participação, em local visível.
- 5.2. A votação será por aclamação de acordo com cada segmento inscrito.
- 5.3 cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto, de acordo com seu credenciamento obedecendo à escolha e/ou opção na hora da inscrição de 01 (um) dentre os 06 (seis) segmentos que compõem o COMPIR;
- 5.4. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos por segmento como titular e o segundo como suplente.
- 5.5. A Secretaria Municipal de Políticas da Igualdade Racial disponibilizará funcionários para auxiliar na organização da Assembleia Geral e da eleição.
- 5.6. A apuração será efetuada pela comissão eleitoral.
- 5.7. Os candidatos são fiscais natos no processo de apuração.
- 5.8. O resultado da eleição será divulgado logo após o término da apuração.

### 6. DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS.

- 6.1. Cada candidato poderá indicar um fiscal para auxiliar no momento da apuração.
- 6.2. A Apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral.
- 6.3. Em caso de empate, será usado como critério de desempate o maior tempo de atuação comprovada.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O poder público municipal dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do regimento, prazos e locais.
- 7.2. Ao final do processo eleitoral será redigida a ata final de eleição com os resultados e publicado no Diário Oficial do Município. A posse aos novos conselheiros se dará em dada a ser acordada pela comissão eleitoral.
- 7.3. Casos omissos serão analisados pela comissão eleitoral nos termos da Lei.

Chapadinho-MA, 30 de outubro de 2024.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3462 – PÁGINAS: 05

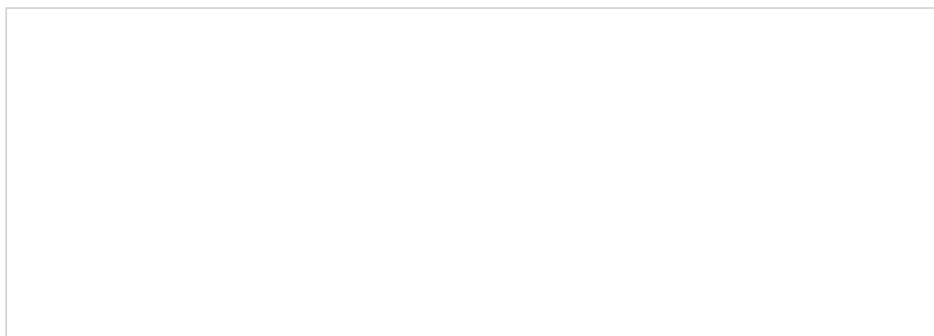
## ATOS MUNICIPAIS



**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**  
Prefeita Municipal



**ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES**  
Presidente da Câmara Municipal



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 310 – CENTRO  
CHAPADINHA/MA, CEP: 65.550-000  
Email: [cplchapadinha2021@gmail.com](mailto:cplchapadinha2021@gmail.com)  
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Carimbo de Tempo